**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 56, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002**

**(Publicada em DOU nº 39, de 27 de fevereiro de 2002)**

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso IV do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº. 3.029, de 16 de abril de 1999, c/c o § 1º do art. 111 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 593, de 25 de agosto de 2000, republicada em 22 de dezembro de 2000, em reunião realizada em 20 de fevereiro de 2002, adota a seguinte Resolução e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Publicar a relação de Substâncias Químicas de Referências Certificadas, tendo em vista os resultados de estudos de certificação interlaboratorial coordenados pela Subcomissão de Material de Referência, da Comissão Permanente de Revisão da Farmacopeia Brasileira, conforme anexo.

Art. 2º Tornar obrigatória a utilização das substâncias, de que trata o artigo anterior, especificamente, nos testes e ensaios de controle de qualidade de insumos e especialidades farmacêuticas, baseados na comparação da substância a ser analisada frente a material de referência, em conformidade com a Farmacopeia Brasileira ou outra autorizada pela legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GONZALO VECINA NETO

**ANEXO**

**SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS DE REFERÊNCIAS CERTIFICADAS:**

Captopril

Cloridrato de Propranolol

Furosemida

Hidroclorotiazida

Metronidazol

Diclofenaco sódico

Metoclopramida

Paracetamol

Sulfametoxazol

Sulfato de salbutamol

Trimetoprima